



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PUBLICADO
05/07/21
[Handwritten signature]

CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2021

Contrato de Compra e Venda

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANCIRETÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF 89.348.957/0001-37, com sede na Av. Carlos Gomes de Abreu, 391 - Tupanciretã/RS, neste ato representada por seu Presidente **BENEZER JOSÉ CANSIAN**, inscrito no CPF sob o nº 323.460.770-20 e portador da CI nº 3021887918, residente e domiciliado na cidade de Tupanciretã/RS, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **MASTER JET INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.782.908/0001-06, com endereço na Rua Estácio Nascimento e Silva, 197, sala 01, Bairro Gaúcha - Tupanciretã/RS, de ora em diante denominada de CONTRATADA, têm justo e acertado o que segue:

1ª. A CONTRATADA, por força do presente contrato, obriga-se a fornecer uma CPU Intel Processador Core I3-9100F, com placa de vídeo, placa Mãe H310, 4gb de memória, SSD 256, gabinete, fonte, mouse, teclado, e monitor de 21,5' LG Wide D-SUB/HDMI, para ser utilizado pelo setor de licitações do Legislativo Municipal.

2ª. O prazo de entrega do objeto do presente contrato é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser revisto na hipótese de caso fortuito ou força maior.

3ª. O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, fixo e irrevogável, em razão da aquisição dos produtos referida na cláusula 1ª, é de R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), a ser adimplido mediante fornecimento dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4ª. Caso a CONTRATADA, sem motivo justificável, deixe de cumprir com as obrigações previstas nas cláusulas anteriores, considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.



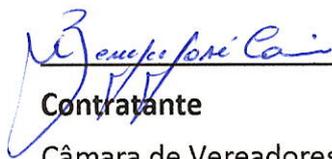
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

5ª. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da CONTRATANTE.

6ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã/RS para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Tupanciretã/RS, 05 de julho de 2021.



Contratante

Câmara de Vereadores de Tupanciretã



Contratado

Contratado

MASTER JET INFORMÁTICA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: